

LEI Nº 1941, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

**Fica Cognominado o Município de Jóia,
como "TERRA DAS NASCENTES".**



CLÓVIS POLETTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 29, § 6º da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cognominado o Município de Jóia, como "Terra das Nascentes".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA-RS, em 09 DE Outubro de 2006.

CLOVIS POLETTO
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de outubro de 2006.

ANTÃO ROEL COSTA PADILHA
2º Secretário